

JUSTIFICATIVA:


A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE almeja contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Juruti, garantindo melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Considerando o início do Ano Letivo, onde não há intervalos, uma vez que é adotado pela Rede Municipal de Ensino Calendários Escolares diversificado tendo em vista a peculiaridade regional (Regular, Várzea e Estiagem). Desta forma apresentamos justificativa para a contratação do fornecimento dos produtos e a consequente licitação.

Considerando a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar.

Considerando que o objetivo da chamada pública é promover uma alimentação saudável, e com isso o desenvolvimento sustentável regional dos agricultores familiares é utilizar no mínimo 30% dos recursos do PNAE.

Dessa forma a compra de alimentos escolar por meio de chamada pública voltada para a aquisição de alimentos da agricultura familiar é dever da secretaria de educação.

Juruti, 25 de Março de 2022.


WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021